

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, junto a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Jardim/CE.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 - A execução dos serviços a serem contratados visa atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, no que se refere à manutenção dos veículos e máquinas pesadas de suas diversas Secretarias. O uso intensivo dos referidos requerem a manutenção preventiva e corretiva, com o objetivo de mantê-los em boas condições de uso, funcionamento e segurança. Para tanto, a contratação de empresa especializada que disponha de instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico qualificado é fator preponderante para o alcance dos objetivos pretendidos com a futura contratação, levando-se em consideração que sem os mesmos as Unidades Gestoras não conseguirão realizar suas atividades e o atendimento à população que é o objetivo maior da Administração Pública.

2.2 - DA DISTÂNCIA MÁXIMA

2.2.1 - A Prefeitura Municipal de Jardim/CE, não possui estrutura física nem pessoal qualificado, para realização dos serviços, por essa razão os serviços serão realizados conforme as necessidades mediante envio da autorização de ordem de serviços ao futuro contratado.

2.2.2 - A exigência da distância máxima de **75 km (setenta e cinco quilômetros)** da localização da sede da empresa a ser CONTRATADA até a Sede da CONTRATANTE se dá em razão de não haver a obrigatoriedade do futuro CONTRATADO de transportar, sem custos, os motoristas até a Sede da CONTRATANTE e vice versa, assim como de buscar os veículos no local onde poderá acontecer a pane, ademais até mesmo pequenos reparos ordinários ou extraordinários (troca de óleo, baterias e etc) teriam seus custos majorados em 10% ou mais do valor dos serviços a serem executados, sendo que estes custos adicionais decorrentes do deslocamento a oficina, tornaria a manutenção mais onerosa ao serviço público, e assim utilizamos o princípio da economicidade.

2.2.3 - Além dos deslocamentos citados no item anterior, os deslocamentos com serviços de guincho no perímetro superior a 75 km (setenta e cinco quilômetros) seriam outro gasto dispendioso que aumentariam os custos de manutenção da frota.

2.2.4 - Com base nestas despesas que consideramos desnecessárias e antieconômicas é que optamos, pelo perímetro de 75 km (setenta e cinco quilômetros), da Sede da CONTRATANTE, ademais objetivamos aplicar com maior eficácia e eficiência os recursos públicos com alicerce no princípio da economicidade e razoabilidade, o os quais encontram se previsto no art. 70 da CF/88.

2.2.5 - A restrição ora citada não fere aos princípios expostos na Lei 8.666/93, já que o inc. I, do § 1º, do art. 3º do diploma em exame, apresenta que não são admitidas restrições que sejam irrelevantes ou impertinentes para o objeto contratado, observa-se a relevância e pertinência de tal condição, considerando a área geográfica temos um leque considerável de licitantes aptos a prestarem os serviços a este Município.

3 - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS/MÁQUINAS PESADAS E ORÇAMENTO BÁSICO

3.1 - Os serviços serão prestados nos veículos e máquinas pesadas pertencentes à atual frota das diversas Secretarias do Município de Jardim/CE, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM-CE

Item	Tipo	Marca	Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Combustível
1	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 125 CG BROS KS	2013	2013	GASOLINA
2	MOTOCICLETA	HONDA	NXR BROS KS	2006	2006	GASOLINA
3	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 150 CROSS ES	2018	2018	GASOLINA
4	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 150 CROSS ES	2018	2018	GASOLINA
5	AUTOMÓVEL	FIAT	MOBI LIKE	2017	2018	FLEX



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

34
n

6	AUTOMÓVEL	RENAULT	KWID ZEN 10MT	2019	2019	GASOLINA
7	AUTOMÓVEL	RENAULT	KWID ZEN 10MT	2019	2019	GASOLINA
8	AUTOMÓVEL	CITROEN	AIRCROSS START TMT	2018	2019	GASOLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM-CE

Item	Tipo	Marca	Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Combustível
1	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 150 CROSSER S	2018	2018	FLEX
2	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 150 CROSSER S	2018	2018	FLEX
3	AUTOMÓVEL	FIAT	MOBI LIKE	2017	2018	FLEX
4	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN	SPACEFOX TREND GII	2014	2014	FLEX
5	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4X4 SE	2014	2014	DIESEL
6	MICRO-ÔNIBUS	IVECO	CITYCLASS 70C16	2011	2012	DIESEL
7	MICRO-ÔNIBUS	MARCO POLO	VOLARE V8L	2012	2013	DIESEL
8	MICRO-ÔNIBUS	MARCO POLO	VOLARE V8L 4X4 OE	2012	2013	DIESEL
9	ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD ORE	2012	2013	DIESEL
10	ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD ORE	2011	2012	DIESEL
11	ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD ORE	2011	2012	DIESEL
12	ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.S ORE	2011	2012	DIESEL
13	ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.S ORE	2012	2013	DIESEL
14	ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.S ORE	2011	2012	DIESEL
15	ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.S ORE	2012	2013	DIESEL
16	ÔNIBUS	MERCEDES BENZ	OF 1519 R.ORE	2107	2017	DIESEL
18	ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	MID GRAN RURAL ESC	2014	2014	DIESEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM-CE

Item	Tipo	Marca	Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Combustível
1	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN	2006	2006	GASOLINA
4	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN	2006	2006	GASOLINA
5	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 150 CROSSER ED	2016	2016	FLEX
6	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 150 CROSSER ED	2016	2016	FLEX
7	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 150 CROSSER S	2018	2018	FLEX
8	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 150 CROSSER S	2018	2018	FLEX
9	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 150 CROSSER S	2018	2018	FLEX
10	AUTOMÓVEL	TOYOTA	ETIOS HB XS 15	2015	2015	FLEX
11	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 MC4	2018	2019	FLEX
12	AUTOMÓVEL	FIAT	FIORINO/ADAP. AMBULÂNCIA	2010	2011	FLEX
13	AUTOMÓVEL	FIAT	FIORINO/ADAP. AMBULÂNCIA	2017	2018	FLEX
14	AUTOMÓVEL	FIAT	MOBI LIKE	2017	2018	FLEX
15	AUTOMÓVEL	FIAT	MOBI LIKE	2017	2018	FLEX
16	AUTOMÓVEL	FIAT	MOBI LIKE	2017	2018	FLEX
17	AUTOMÓVEL	FIAT	MOBI LIKE	2017	2018	FLEX
18	AUTOMÓVEL	GM	MONTANA MODIFICADA/AMBULÂNCIA	2014	2015	FLEX
20	CAMINHONETE	FIAT	TORO FREEDOM MT D4	2017	2017	DIESEL
28	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE WAY ECO	2013	2013	FLEX
29	CAMINHONETE	FIAT DUCATO	CAMINHONETE/AMBULÂNCIA	2018	2018	DIESEL
30	MICRO-ÔNIBUS	MARCOPOLO	VOLARE W9 ON	2014	2015	DIESEL
31	CAMINHONETE	FIAT/FIORINO	CAMINHONETE/AMBULÂNCIA	2019	2019	GASOLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AVIAÇÃO E URBANISMO DE JARDIM-CE

Item	Tipo	Marca	Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Combustível
1	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ	ATRON 2729 K 6X4	2013	2013	DIESEL
2	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	17.190 CRN 4X2	2013	2013	DIESEL
3	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	17.190 CRN 4X2	2013	2013	DIESEL
4	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	26.280 CRM 6X4	2013	2014	DIESEL
5	ENCHEDAIRA	NEW HOLLAND	W130	2013	2013	DIESEL
6	MOTONIVELADORA	CARTEPILLAR	PATROL 120K	2013	2013	DIESEL
7	MOTONIVELADORA	CASE	845B	2013	2013	DIESEL
8	RETROESCAVADEIRA	JCB	3C	2010	2010	DIESEL
9	CAMINHONETE ABERTA CAB. DUPLA	MITSUBISHI	MMC/L200TRITON 3.2D	2010	2010	DIESEL

GABINETE DO PREFEITO DE JARDIM-CE

Item	Tipo	Marca	Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Combustível
1	ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	COMIL SVELTO U	2001	2001	DIESEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM-CE

Item	Tipo	Marca	Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Combustível
1	AUTOMÓVEL	FIAT	MOBI LIKE	2018	2019	FLEX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/GUARDA MUNICIPAL DE JARDIM-CE

Item	Tipo	Marca	Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Combustível
1	AUTOMÓVEL	FORD	FIESTA 1.6 FLEX	2010	2011	FLEX
2	AUTOMÓVEL	TOYOTA	HILUX SW4 4X4	2007	2007	FLEX



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

35
n
EMITIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DEMUTRAN DE JARDIM-CE

Item	Tipo	Marca	Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Combustível
1	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 125 CG BROS KS	2013	2013	GASOLINA
2	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS KS	2007	2007	GASOLINA
3	AUTOMÓVEL	FORD	FIESTA FLEX	2007	2008	FLEX
4	AUTOMÓVEL	TOYTA	HILUX CD 4X4	2007	2007	FLEX

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Item	Tipo	Marca	Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Combustível
1	TRATOR	YANMAR	SOLIS 75RX-4WD	2019	2019	DIESEL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM - SAAEJ

Item	Tipo	Marca	Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Combustível
1	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE WAY ECO	2009	2010	FLEX

3.1.2 – Detalhamento e Composição do Orçamento Básico

Item 01 – Veículos a gasolina/álcool				
Item	Especificação	Valor Estimado (Contratação) R\$	Percentual de Desconto %	Valor Estimado (Pagamento) R\$
01	Serviços especializados em manutenção mecânica, preventiva e corretiva, para atender as necessidades da frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Prefeitura Municipal de Jardim/CE	116.995,00	5%	111.145,25
02	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) conforme tabela da montadora, para atender as necessidades da frota de veículos a gasolina/álcool, pertencentes a Prefeitura Municipal de Jardim/CE	301.640,00		286.558,00
Total		418.635,00	5%	397.703,25

Item 02 – Veículos a diesel				
Item	Especificação	Valor Estimado (Contratação) R\$	Percentual de Desconto %	Valor Estimado (Pagamento) R\$
01	Serviços especializados em manutenção mecânica, preventiva e corretiva, para atender as necessidades da frota de veículos a diesel, pertencentes a Prefeitura Municipal de Jardim/CE	321.825,00	5%	305.733,75
02	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) conforme tabela da montadora, para atender as necessidades da frota de veículos a diesel, pertencentes a Prefeitura Municipal de Jardim/CE	815.730,00		774.943,50
Total		1.137.555,00	5%	1.080.677,25

Item 03 – Motocicletas				
Item	Especificação	Valor Estimado (Contratação) R\$	Percentual de Desconto %	Valor Estimado (Pagamento) R\$
01	Serviços especializados em manutenção mecânica, preventiva e corretiva, para atender as necessidades da frota de motocicletas, pertencentes a Prefeitura Municipal de Jardim/CE	24.700,00	5%	23.465,00
02	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) conforme tabela da montadora, para atender as necessidades da frota de motocicletas, pertencentes a Prefeitura Municipal de Jardim/CE	49.223,00		46.761,85
Total		73.923,00	5%	70.226,85

Item 04 – Máquinas pesadas				
Item	Especificação	Valor Estimado (Contratação) R\$	Percentual de Desconto %	Valor Estimado (Pagamento) R\$
01	Serviços especializados em manutenção mecânica, preventiva e corretiva, para atender as necessidades da frota de máquinas pesadas, pertencentes a Prefeitura Municipal de Jardim/CE	59.000,00	5%	56.050,00
02	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos) conforme tabela da montadora, para atender as necessidades da frota de máquinas pesadas, pertencentes a Prefeitura Municipal de Jardim/CE	332.000,00		315.400,00
Total		391.000,00	5%	371.450,00

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 2.021.113,00 (dois milhões vinte e um mil cento e treze reais)**, sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços e fornecimento de



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



peças em sua totalidade será de **R\$ 1.920.057,35 (um milhão novecentos e vinte mil cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, levando-se em consideração o percentual de desconto estimado no orçamento, estipulado em 05% (cinco por cento).

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, oferta de percentual de desconto inferior 05% (cinco por cento), conforme constante no orçamento acima.

4 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - **Manutenção Preventiva:** Serviços de revisões periódicas para garantir boas condições de desempenho do veículo no que se refere a funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenira ocorrência de defeitos que possam causar danos aos componentes, ou mesmo a paralisação do veículo. As manutenções preventivas e corretivas visam ao restabelecimento das condições de funcionamento dos veículos/máquinas pesadas, mediante substituição de peças gastas, quebradas ou defeituosas, bem como execução de regulagens mecânicas e/ou elétricas e demais ajustes necessários ao perfeito estado de uso dos veículos/máquinas pesadas.

4.2 - **Manutenção Corretiva:** Serviços que visam tornar operacional os veículos ocasionalmente paralisados em decorrência de defeitos originados por término de vida útil dos componentes, por defeitos em peças ou sistemas, ou por motivo de colisão ou avaria.

4.3 - A manutenção preventiva e corretiva será realizada mediante emissão de solicitação de execução de serviços e terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

4.4 - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser prestados em horário comercial, de segunda a sexta, nas dependências da CONTRATADA.

4.5 - Para fins da prestação dos serviços descritos, a CONTRATADA deverá possuir em seu estabelecimento (oficina), a seguinte infraestrutura mínima: ferramentas em geral, técnicos especializados (mecânicos, eletricitista, pintores, etc), serviços de cambagem e demais serviços de suspensão.

4.6 - Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

4.7 - A CONTRATADA poderá subcontratar a prestação dos serviços somente nos casos em que comprovadamente não possa executá-los, mediante prévia autorização do CONTRATANTE.

4.8 - A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade dos serviços subcontratados.

4.9 - No caso de subcontratação, é responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a condução do veículo para o local onde os serviços deverão ser executados.

4.10 - As substituições de peças, componentes e acessórios somente poderão ser efetuadas mediante prévia autorização escrita da Unidade fiscalizadora do contrato, no orçamento que lhe for submetido pela CONTRATADA.

4.11 - Preliminarmente a execução dos serviços, deverá ser apresentado orçamento discriminativo, quantitativo e de preços, o qual será analisado e posteriormente aprovado pelo setor competente. A Prefeitura Municipal de Jardim/CE, a seu critério, poderá realizar pesquisa de preços para fins de verificação se os preços orçados pela Contratada estão de acordo os praticados no mercado.

5 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O futuro contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas do Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	12.122.0001.2.034.0000	3.3.90.39.00
03	01	04.122.0001.2.007.0000	3.3.90.39.00
03	01	04.122.0001.2.007.0000	3.3.90.30.00
02	01	04.122.0001.2.005.0000	3.3.90.39.00



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 32
n

02	01	04.122.0001.2.005.0000	3.3.90.30.00
03	01	04.122.0001.2.007.0000	3.3.90.39.00
03	01	04.122.0001.2.007.0000	3.3.90.30.00
03	01	04.122.0041.2.011.0000	3.3.90.39.00
03	01	04.122.0001.2.007.0000	3.3.90.30.00
09	01	20.122.0001.2.085.0000	3.3.90.39.00
09	01	20.122.0001.2.085.0000	3.3.90.30.00
07	01	10.122.0001.2.057.0000	3.3.90.39.00
07	01	10.122.0001.2.057.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.301.0037.2.062.0000	3.3.90.39.00
07	02	10.301.0037.2.062.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.302.0037.2.063.0000	3.3.90.39.00
07	02	10.302.0037.2.063.0000	3.3.90.30.00
05	01	04.122.0001.2.022.0000	3.3.90.39.00
05	01	04.122.0001.2.022.0000	3.3.90.30.00
08	01	08.122.0001.2.068.0000	3.3.90.39.00
08	01	08.122.0001.2.068.0000	3.3.90.30.00
06	01	12.122.0001.2.034.0000	3.3.90.30.00

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independentemente de sua transcrição.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independentemente de sua transcrição.

9 - PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 - A proposta da empresa deverá indicar o valor do percentual de desconto sobre o valor da mão-de-obra/hora-homem e sobre o preço das peças e acessórios, calculando-se, a partir de tais dados, o valor global estimado a ser pago pela contratante.

9.2 - Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão da prestação dos serviços, não cabendo ao Município de Jardim/CE, quaisquer custos adicionais.

9.3 - Para a aceitação da proposta relativa ao lote, será analisado o item dos serviços de mão-de-obra/hora homem, juntamente com o equivalente ao respectivo fornecimento das peças e acessórios, sendo aceita tão somente a proposta da empresa que apresente o **maior desconto** quando da combinação dos dois itens (serviços e peças).

9.4 - Logo, para efeito de julgamento será analisado o **maior desconto** ofertado para a combinação do valor para o serviço, juntamente com o apresentado para as peças e acessórios, considerando o lote como o todo.

10 - GARANTIA

10.1 - A empresa Contratada deverá garantir os serviços executados pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega do serviço prestado. Se, dentro deste prazo, houver necessidade de execução do mesmo serviço, este será realizado sem custo para a Contratante.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão realizados mediante a prestação dos serviços do objeto contratual, apurado através da combinação do valor para o serviço, juntamente com o apresentado para as peças e acessórios, subtraído o percentual de desconto ofertado na proposta comercial e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

11.1.1 - Para maiores esclarecimentos do item acima, segue um exemplo:

* Supondo-se que o valor cobrado por certo serviço, somado com as peças e acessórios seja no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** e a empresa contratada vença o certame ofertando **10% (dez por cento)** de desconto. A contratante fica obrigada a repassar a contratada somente o valor de **R\$ 900,00 (novecentos**



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FL. 38
n

reais), devendo constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente ao desconto concedido.

11.2 - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

112.1 - Os pagamentos serão efetuados através de Transferências Bancárias.

Jardim /CE, 12 de agosto de 2020.

Alberto Pinheiro Torres Neto
Pregoeiro Oficial do Município

DE ACORDO:

Urias Cavalcante Novais Tavares
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Inês Sampaio Neves Aires
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Fabiana Barros de Araújo Filgueira
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Maria de Fátima Feitosa Vieira
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social

Erica Lorena da Silva Pereira
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Administração

Abraão Felizardo Bento
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura

Anizelda Jorge Costa Matias
Ordenadora de Despesas
Gabinete do Prefeito